



**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 05/2021 EMATER**

Processo nº 201900004085387

**CEDENTE:** Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - **EMATER**.

**CESSIONÁRIO:** Estado de Goiás por intermédio da **Secretaria de Estado da Economia**

**Objeto:** cessão, gratuita, precária e discricionária de 03 (três) salas, quais sejam as "salas 01, 02 e 03", com áreas de 25,88 m², 35,12 m² e 10,21 m², respectivamente, conforme planta baixa que integram a edificação do prédio de instalação da Unidade Local de Jussara, de propriedade da cedente, localizado na Rua W-3, Nº 01, Bairro São Francisco, município de Jussara, Goiás, com área total de 840 m², conforme descrições contidas no Termo de Vistoria, registrado no CRI de Jussara, sob as matrículas nº. 2156 e 2157, visando a instalação e funcionamento da **SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - Unidade Fazendária da Cidade de Jussara-Go**.

**VALOR:** sem transferência de recursos

**VIGÊNCIA:** 15/09/2021 a 14/09/2026

Protocolo 255339

**Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 149/2021-GOINFRA.** TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2021-GOINFRA, REFERENTE A REMANESCENTE DA OBRA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA GO-174, TRECHO: DIORAMA/MONTES CLAROS DE GOIÁS, NESTE ESTADO (Remanescente Concorrência nº 030/2017-PR-NELIC). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** META SERVICOS E PROJETOS LTDA - CNPJ 01.814.174/0001-50. **OBJETO:** 1ª ADEQUAÇÃO DO PROJETO EM FASE DE OBRAS DO CONTRATO Nº 25/2021-GOINFRA, com reflexo financeiro, com fulcro no art. 65, inciso I e §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93. ADEQUAÇÃO DO PROJETO EM FASE DE OBRA DO CONTRATO Nº 25/2021-GOINFRA. **VALOR:** R\$ 798.606,82 (setecentos e noventa e oito mil, seiscentos e seis reais e oitenta e dois centavos). **PROCESSO SEI Nº 201700036000271.**

Protocolo 254972

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE USO**

**TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE USO Nº 12/2021-GOINFRA.** PRIMEIRO ADITAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 011/2017-PR-NEJUR, REFERENTE À UTILIZAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO POR OCUPAÇÃO DE LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA RODOVIA ESTADUAL GO-060, KM 31 + 600 METROS, TRECHO: TRINDADE/SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, NESTE ESTADO, COM EXTENSÃO DE 80 M (OITENTA METROS). **PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** FIRMINÓPOLIS TRANSMISSÃO S/A. **OBJETO:** 1) PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 011/2017-PR-NEJUR, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, ATÉ 07/04/2046; 2) PREVER O USO GRATUITO DO SOLO, SUBSOLO OU ESPAÇO AÉREO DA FAIXA DE DOMÍNIO, NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO, À EXPLORAÇÃO E À MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CORRESPONDENTES AJUSTES DE DELEGAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 18, § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 14.408/03. **PROCESSO Nº 202100036004151.**

Protocolo 255335

**AVISO DE NOVA SESSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 294/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nova sessão

pública no site <http://www.comprasnet.go.gov.br/>, a partir das 10 horas do dia 20 de setembro de 2021, para continuidade do PREGÃO ELETRÔNICO 061/2021, destinado à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO EM VIAS URBANAS: PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO MUNICÍPIOS (LOTE 06), NOS MUNICÍPIOS DE ARAGUAPAZ (CONVÊNIO Nº 23/2021/GOINFRA), ARUANÁ (CONVÊNIO Nº 24/2021/GOINFRA), BRITÂNIA (CONVÊNIO Nº 16/2021/GOINFRA), FAINA (CONVÊNIO Nº 11/2021/GOINFRA), MATRINCHÃ (CONVÊNIO Nº 18/2021/GOINFRA) E MOZARLÂNDIA (CONVÊNIO Nº 20/2021/GOINFRA), NESTE ESTADO**, relativo ao Processo nº 202100036007086.

Goiânia, 16 de setembro de 2021.

TAÍS HELENA MUSSE  
Gerente de Licitação

Protocolo 255069

**Departamento Estadual de Transito – DETRAN**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**PROCESSO:** 202100063000898; **ASSUNTO:** Convênio de CIRETRAN nº 009/2021; **OBJETO:** Convênio para funcionamento de CIRETRAN; **VIGÊNCIA:** 60 meses a partir de 14/09/2021; **PARTES:** DETRAN/GO e o município de Campestre de Goiás/GO.

Protocolo 254980

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 177/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.detrans.go.gov.br](http://www.detrans.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível



a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS** - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br)).

**INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 16 de Setembro de 2021

Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 255071

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

**PROCESSO:** 202100025064523; **ASSUNTO:** Convênio de CIRETRAN nº 010/2021; **OBJETO:** Convênio para funcionamento de CIRETRAN; **VIGÊNCIA:** 60 meses a partir de 16/09/2021; **PARTES:** DETRAN/GO e o município de Vila Propício/GO.

Protocolo 255343

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço Portaria Nº 917/2021 DETRAN, Processo 202100025062917 - **RESOLVE:** Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2º da Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, o serviço de transferência de propriedade (108081982) do veículo JEEP/RENEGADE SPORT AT, placa QPK9068, ano/modelo: 2018/2019, chassi nº 98861115XKK209451, devendo a propriedade do citado veículo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: UNIDAS SA - CNPJ nº 04.437.534/0014-55**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Protocolo 254994

EXTRATO da Portaria de Cancelamento de CNH Portaria nº 919/2021 DETRAN, Processo 202100025057194 - **RESOLVE:** Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de STELA VEIGA, registro nº 01372764030, categoria "B", CPF nº 132.777.581-68, tendo em vista que a condutora foi considerada INAPTA para dirigir veículos automotores em Exame de Junta Médica Especial (000021910836), em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 SEI - GEJUR, da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 255163

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 202100025040404; **ASSUNTO:** Contrato nº 053/2021 DETRAN/GO; **OBJETO:** Fornecimento de Álcool Líquido 70% INPM, Embalagem de 1 litro; **VIGÊNCIA:** 6(seis) meses contados a partir de 16/09/2021; **VALOR TOTAL:** R\$22.878,00; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa GSI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.29.61.06.122.1036.2127.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30.16; **FONTE DE RECURSO:** 161; **NOTA DE EMPENHO:** 00219; **DATA:** 06/09/2021; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 9.913,80.

Protocolo 255344

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 202100025040404; **ASSUNTO:** Contrato nº 052/2021 DETRAN/GO; **OBJETO:** Fornecimento de Álcool em gel 70% INPM, Embalagem de 500 ml ou 440g; **VIGÊNCIA:** 6(seis) meses contados a partir de 16/09/2021; **VALOR TOTAL:** R\$23.068,80; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa IMPACTO LICITACOES & NEGOCIOS EIRELI - ME; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.29.61.06.122.1036.2127.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30.16; **FONTE DE RECURSO:** 161; **NOTA DE EMPENHO:** 00218; **DATA:** 06/09/2021; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 9.996,48.

Protocolo 255347

### Goias Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 201000047000424 / 202111129004109

Interessada: Ana Alves da Conceição Andrade

**Assunto: Pensão por morte (Revisão).**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
6263/2021 - GAB

Instituidor do benefício: Cleonicio Pereira de Andrade. Data do Óbito: 11/08/2009. Alteração do valor da pensão por morte concedida à viúva Ana Alves da Conceição Andrade, com efeitos financeiros a partir de 16/06/2021 (data do requerimento, em virtude de Promoção *Post Mortem* do segurado a graduação de 2º Sargento da PM/GO. Despacho Retificador nº 6263/2021-GAB. Despacho Retificado nº 4422/2009/GEPREV/SEFAZ. Fundamentação Legal: Lei nº 13.903/2001, c/c Portaria nº 003986, do Comandante-Geral da Polícia Militar, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 219/2013.

Goiânia, 13 de setembro de 2021.

MILENA GUILHERME DIAS BARCELOS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 254984

Referência: Processo nº 202111129005528

Interessada: Francinelly Miguel de Oliveira Faria

Assunto: Pensão por morte

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
6258/2021

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Pedro Henrique Santos Faria. Data do Óbito: 21/05/2021. Pensionista: Francinelly Miguel de Oliveira Faria, viúva, início: 10/08/2021, duração: por prazo determinado de 15 anos, ou seja com extinção em 10/08/2036. Despacho Concessor nº 6258/2021-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 20 de janeiro de 2020

MILENA GUILHERME DIAS BARCELOS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 254987